



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Nr. Remessa: 00381470

Data Remessa: 2018-12-11

Hora: 09:12

Enviado Por: Mariely Silva Marques Paula

Destino: SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

Observação: ..

Nr Processo
00562882/18

Requerente
REGIANE GONCALVES DE CARVALHO EIRELI - ME

Tipo Documento
REQUERIMENTO

Assinatura Recebimento

11/12/2018

Assinatura Envio



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE



DATA: 11/12/2018 **HORA:** 08:53

Nº PROCESSO: 562882/18

REQUERENTE: REGIANE GONCALVES DE CARVALHO EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 26.574.991/0001-00

ENDEREÇO: R MIGUEL LEITE N 09 AGUA LIMPA VG MT

TELEFONE: 65 3682-8081

DESTINO: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE PROTOCOLO / CENTRAL DE ATENDIMENTO

LOCAL ATUAL: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE PROTOCOLO / CENTRAL DE ATENDIMENTO

ASSUNTO/MOTIVO:

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº014/2018 INTERPOR CONTRARRAZOES CONFORME ANEXO

OBSERVAÇÃO:

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº014/2018 INTERPOR CONTRARRAZOES CONFORME ANEXO

REGIANE GONCALVES DE CARVALHO EIRELI - ME

MARIELY SILVA MARQUES PAULA

Informações sobre o andamento do processo, somente, poderão ser fornecidas mediante recibo.



D TRÊS INCORPORADORA
REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI-ME
CNPJ: 26.574.991/0001-00

**A ILUSTRÍSSIMO(A) SENHORO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE DO ESTADO DO MATO GROSSO.**

Tomada de Preço nº 014/2018
Processo Administrativo nº 541008/2018

A empresa **D TRÊS INCORPORADORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ MF sob nº 26.574.991/0001-00**, já qualificado nos autos do **TOMADA DE PREÇO Nº 014/2018**, vem, respeitosamente, á douta e elevada presença de Vossa Senhoria, inconformada com decisão que a **INABILITAÇÃO** no certame , interpor "CONTRARRAZÕES", com fulcro na lei nº 8.666/93, nos termos que se seguem.

DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO

Uma vez parte no procedimento Licitatório, ao recorrente deverá ser concedido o prazo para que, se desejar, apresente por escrito as razões de recurso e contrarrazões, em qualquer fase desta licitação, sendo elas habilitação e julgamento das propostas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão, razão pela qual plenamente tempestiva sua interposição na presente data.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente contrarrazões está sendo interposto, para manter a decisão da Comissão de Licitação/Equipe Técnica que julgou INABILITADAS as empresas **ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - EPP, J. E VIEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, e **INABILITAR** a empresa **RAPHAEL PIVA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA - ME**, senão vejamos:

Decisão da **ATA DA SESSÃO INTERNA ANÁLISE DAS PROPOSTA DE PREÇOS**.



D TRÊS INCORPORADORA
REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI-ME
CNPJ: 26.574.991/0001-00

PARECER TÉCNICO ACERCA DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2018

Considerando a 2ª Ata da Sessão Pública da abertura dos envelopes, datada 21/11/2018, onde fora aberto a Proposta das Empresas - **ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - EPP, JE VIEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, RAPHAEL PIVA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA - ME** E **REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI - ME**, para análise cumpre informar o que segue:

1 - A Empresa ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - EPP - apresentou proposta de preços para os lotes 01 e 02.

No lote 01 - na proposta de preços da REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO "ABDÃO PROFETA"

A - A empresa deixou de apresentar a composição de custos dos itens 5.9 e 10.2.7 contrariando o item 13.13.

13.13. A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS deverá ser elaborada para 100% os itens constantes na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS.

No lote 02- na proposta de preços da CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA, PALCO E ACADEMIA AO AR LIVRE

Empresaria Incorporada do Brasil ou Estrangeira - EPP ou EPPS - empresa registrada no CNPJ nº 26.574.991/0001-00
Endereço: Rua Alves de Oliveira, 2142 Sala A - Várzea Grande - MT 78.118-081
Telefone: (65) 98454-0347 / contato@dtresmt.com.br

2 - A Empresa JE VIEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - apresentou proposta de preços para o lote 02 e deixou de apresentar a composição das Leis Sociais, deixando de atender o disposto no item 13.4 alínea "c".

13.4. A proposta de preços, modelo anexo, deverá conter todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução dos serviços (Locação de equipamentos, encargos trabalhistas, horas extras, recomposição das áreas danificadas na execução dos serviços, limpeza durante a execução dos serviços, limpeza final, remoção do material excedente, encargos sociais, IBDI, etc.), e ainda deve estar acompanhada, sob pena de desclassificação:

- a)** Planilha Orçamentária de preços, preenchida e assinada, impressa cujos itens, discriminações, unidades de medida e quantidades não poderão ser alterados pela futura;
- b)** Composição de Preços Unitários, preenchida, assinada e impressa dos todos os serviços que compõem a Planilha Orçamentária;
- c)** Planilha de Composição de Custo Unitário das Taxas de Beneficência e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais, incidentes para os serviços previstos na Planilha Orçamentária discriminando todas as etapas que a compõem, modelo anexo;
- d)** Cronograma Físico-Financeiro, observando-se as etapas e prazos de execução estabelecido neste projeto básico e seus Anexos.

Entretanto, conforme as razões que abaixo, serão demonstradas não merecem prosperar o referido recurso da **ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - EPP** e manter inabilitação da **EMPRESA J. E VIEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, e inabilitar a empresa **RAPHAEL PIVA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA - ME**, uma vez que não observou as regras do EDITAL da TOMADA DE PREÇO Nº 014/2018.



RAZÕES RECURSAIS

D TRÊS INCORPORADORA
REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI-ME
CNPJ: 26.574.991/0001-00

Conforme destacado acima o presente procedimento licitatório da TOMADA DO PREÇO N° 014/2018, cujo objeto é a seleção e contratação de empresa capacitada em execução de obra de Reforma e Revitalização do Ginásio Poliesportivo "Abdão Profeta", localizado na Rua Iara esquina com a Rua Comendador Henrique Santos, Construção de Pista de Caminhada, Palco e Academia Ar Livre, localizado no Loteamento Alice Gonçalves de Campos e a Construção de Pista de Skate e Revitalização do Espaço Esportivo da Avenida 31 de Março, localizado no canteiro Avenida 31 de Março, a empresa ganhadora deverá ser responsável no fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

No dia 28 de novembro de 2018, em SESSÃO INTERNA DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS, foi realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas HABILITADAS na fase inicial do certame quais sejam:

LOTE 1	RAPHAEL PIVA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA - ME em 1º Lugar e REGIANE GONÇALVES DE CARVALHO EIRELLI - ME, em 2º Lugar.
LOTE 2	ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - EPP em 1º Lugar, RAPHAEL PIVA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA - ME em 2º Lugar e REGIANE GONÇALVES DE CARVALHO EIRELLI - ME em 3º Lugar.
LOTE 3	RAPHAEL PIVA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA - ME em 1º Lugar e REGIANE GONÇALVES DE CARVALHO EIRELLI - ME em 2º Lugar.

A alegação da empresa ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - EPP, contudo, não merece ser acolhida pelos fundamentos e documentos demonstrados no processo licitatório, uma vez que não atendeu as regras básicas do instrumento convocatório edital da TOMADA DE PREÇOS N° 014/2018, conforme bem destacado, pela Equipe Técnica da Comissão de Licitação.

Considerando a comissão da Licitação em manter inabilitada a empresa J. E VIEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, uma vez que não atendeu as regras básicas do instrumento convocatório edital da TOMADA DE PREÇOS N° 014/2018.



D TRÊS INCORPORADORA
REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI-ME
CNPJ: 26.574.991/0001-00

A empresa RAPHAEL PIVA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA - ME, não atendeu os requisitos legais do instrumento convocatório uma vez que a empresa é "optante pelo simples nacional" e ao elaborar as propostas de preços dos LOTES 01,02 e 03, deixou de proporcionar a administração as deduções de impostos previsto no artigo 13 § 3º da Lei Complementar 123/2006, ou seja, incluíram composição de leis sociais impostos que não serão recolhidos, tais como: SESI, SENAI, INCRA, SEBRAE E SALARIO EDUCAÇÃO, além de considerar em suas composições de BDI taxas de PIS e CONFINS, superiores as efetivamente pagas, implicando assim em eventual sobre preços de suas propostas".

Ora, o fato da empresa RAPHAEL PIVA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA - ME, apresentar divergência em seu enquadramento, ou seja, está enquadrada como "OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" e apresentar alíquotas divergentes do que pede a legislação vigente e completamente incoerente com a legislação vigente, bem como ao instrumento convocatório

Dessa forma, por todos os argumentos ora expostos, evidencia-se que a empresa RAPHAEL PIVA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA - ME, não apresentou a composição do BDI adequado na proposta de preço, conforme Edital, devendo, portanto, ser INABILITADA. Assim sendo, conforme edital a IRREGULARIDADE DA COMPOSIÇÃO DO BDI OBRAS, PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL a LEI 123/2006.

Portanto, a empresa RAPHAEL PIVA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA - ME, deverá ser INABILITADA no certame da TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018.

DO PEDIDO

Assim, pelo exposto, e com fundamento no próprio edital, na Lei de Licitações (8.666/93) e postulados constitucionais, requer que seja recebida as razões do recurso tempestivamente apresentada, para que no mérito seja provido a presente CONTRARRAZÕES a fim de manter a EMPRESA D TRÊS INCORPORADORA, HABILITADA para os devidos fins e apta ao prosseguimento do certame. E mantenha a decisão da comissão de licitação/equipe técnica em julgar como DESCCLASSIFICADA/INABILITADA a empresa JE VIEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP e ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - EPP, por descumprimento do edital e a JULGAR a



D TRÊS INCORPORADORA
REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI-ME
CNPJ: 26.574.991/0001-00

empresa RAPHAEL PIVA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA - ME, INABILITADA, por não atender ao instrumento convocatório o edital.

Termos em que, pede deferimento.

Várzea Grande, 10 de dezembro de 2018


D TRÊS INCORPORADORA
CNPJ MF sob nº 26.574.991/0001-00